AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – **a seguinte ação** oriunda da Lei nº 4.351/25 (Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029:

Código	**Especificação**
xxxxxx	Funcionamento das Atividades da Guarda Municipal

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento e fortalecimento das atividades da Guarda Municipal são essenciais para a proteção de bens, serviços e logradouros públicos municipais, contribuindo diretamente para a segurança da população. Esta ação contempla a manutenção das atividades administrativas e operacionais, incluindo o custeio com pessoal e materiais. A sua inclusão no Anexo I da LDO para 2026 reforça o *Programa: Cidade Mais Segura, Eixo Estruturante: Desenvolvimento Social e Pacto Pela Vida, Área*

Temática: Segurança e Paz, Objetivo Específico, que visa fortalecer a Guarda Civil Municipal e reduzir a criminalidade.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 24 de setembro de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador